

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PUBLICA REGISTRO DE PREÇOS

Processo N.º: 40/2015

Concorrência Publica N.º: 07/2015

1 - DA LICITAÇÃO

O MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS com sede na Av. Getúlio Vargas, 815, JARDINÓPOLIS, SC - CEP 89848000, **TORNA PÚBLICO** o edital 40/2015, CONCORRÊNCIA PUBLICA N.º 07/2015, **LICITAÇÃO** do tipo Menor Preço POR ITEM , referente o PROCESSO N.º. 40/2015, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, Decreto Municipal 3.841/13 e as condições deste , com vencimento previsto para a entrega dos envelopes, contendo os documentos para habilitação e proposta na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração, para o dia 28/12/2015 (vinte e oito do mês de dezembro do ano dois mil e quinze), às 09:00 (nove) horas, e a abertura do invólucro da documentação de habilitação a realizar-se no dia 28/12/2015 (vinte e oito do mês de dezembro do ano dois mi e quinze) às 09:15 (nove horas e quinze minutos), na Prefeitura Municipal de Jardinópolis, Departamento de administração.

Modalidade de Licitação: CONCORRÊNCIA PUBLICA/ registro de preços
Esta Licitação reger-se-á pelo Tipo de: Menor Preço/Por item.
Forma/Regime de Execução: Indireta/Empreitada por item.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando futura aquisição de materiais a serem empregados na construção de unidades habitacionais –casas, conforme quantitativos estimados no ANEXO II do Presente Edital.

2.2. O Sistema Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo das quantidades indicadas no ANEXO I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

3 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº1)

3.1. A empresa interessada a participar da presente licitação deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Certidão Negativa de débito para com o INSS; podendo ser junto com a certidão federal
- B) Certificado de Regularidade do FGTS;
- C) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais;
- D) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais do Domicílio ou Sede do Licitante;
- E) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais do Domicílio ou Sede do Licitante;
- F) Certidão Negativa De Débitos Trabalhistas;
- G) Declaração Conforme Decreto Federal 4.358/2002 quanto a emprego de menores
- H) Cadastro Geral De Contribuinte (Cgc) -Art.29,I ou cnpj (cadastro nacional de pessoa jurídica).

I) QUANTO À HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro Comercial no caso de empresa individual, ou

Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou

Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou

Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando for o caso.

3.2. Os documentos para habilitação deverão ser apresentados em 01 (uma) via, em envelope fechado, constando na parte frontal, as seguintes indicações:

ENVELOPE Nº. 01
DA: (EMPRESA)
ÃO : MUNICIPIO DE JARDINÒPOLIS
Departamento de Compras

PROCESSO Nº.: 40/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 07/2015

ABERTURA: às 09:15 HORAS DO DIA vinte e oito do mês de dezembro de 2015.

ENVELOPE “HABILITAÇÃO”

3.3. Toda a Documentação exigida para Habilitação deverá ser apresentada no Original, em fotocópia autenticada por cartório competente ou servidor da administração, ou publicação em Órgão da Imprensa Oficial.

3.4. Os documentos sem validade expressa, considerar-se-á como sendo 180 (cento e oitenta) dias da data de sua emissão.

4 - DA PROPOSTA (ENVELOPE N°02)

4.1. A proposta deverá ser entregue em papel, manuscrita, datilografada ou por impressão em sistema eletrônico de Processamento de Dados, A proposta deverá ser , datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras ou estrelinhas, preferencialmente em 02 (duas) vias seguindo ANEXO II modelo PROPOSTA deste edital, em envelope opaco de forma a não permitir sua violação, constando na parte externa as seguintes indicações:

ENVELOPE N°. 02
DA: (EMPRESA)
Ao: MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS
Departamento de Compras

PROCESSO Nº.: 40/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.: 07/2015

ABERTURA: às 09:15 HORAS DO DIA vinte e oito do mês de dezembro do ano 2015

ENVELOPE “PROPOSTA”

4.2. A proposta deverá ser feita por item, em planilha indicando valores unitários e total conforme discriminado na Lista de Itens (ANEXO I) deste Edital.

5 - DA VALIDADE

5.1. O prazo de validade da proposta deverá ser no mínimo de 60 (sessenta) dias, contados do dia da entrega do envelope contendo a mesma.

5.2. Em caso de omissão do prazo de validade na proposta, será implicitamente considerado o prazo acima.

6 - DO PREÇO

6.1. Deverá ser cotado em moeda nacional, devendo ser discriminados numericamente e preferencialmente por extenso.

6.2. O preço ofertado será líquido, já inclusos todos os impostos, conforme legislação vigente, demais encargos, devendo ser discriminado numericamente e preferencialmente por extenso.

6.3. Havendo discordância entre preços unitários e totais, resultantes de cada item, prevalecerão os primeiros. Ocorrendo discordância entre valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.

6.4. Para maior clareza os item comercializados com marca deveram estar com a marca descrita na proposta, País de origem e outros elementos necessários a sua perfeita identificação do Objeto licitado.

6.5. Transcorrido a fase de habilitação, a proposta entregue é irretratável e irrenunciável.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

7.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A Ata de Registro de Preço a ser firmada com o licitante vencedor, será formalizada de acordo com o ANEXO III e terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação.

8.2. A Administração Municipal convocará o licitante vencedor, para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

8.3. Se o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, serão convocados os demais licitantes a fazê-lo, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

8.4. Durante o prazo de validade do registro de preços o Município não ficará obrigado a contratar os serviços objeto desta concorrência exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de aquisição quando julgar conveniente, desde que obedecida a legislação pertinente às licitações, ficando assegurado ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

8.5. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata, sendo que serão considerados compatíveis com os de mercado, os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município.

8.6. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo aos níveis definidos no subitem anterior.

8.7. Em hipótese de não haver êxito nas negociações de que tratam nos subitens anteriores, o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

9. DO CONTRATO/ENTREGA, PAGAMENTO E DA REVISÃO

9.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada na Garagem da Prefeitura Municipal de Jardinópolis, no prazo de até 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento. Os materiais só serão recebidos, considerados devidamente entregues e aceitos pela unidade receptora se estiverem de acordo com o solicitado.

9.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

9.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

10 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1. o fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

10.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

11 - DAS PENALIDADES

11.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto desta concorrência;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;

- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta concorrência, a Prefeitura Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa moratória de 0,2% (dois décimos por cento) por dia de atraso na execução do contrato, tomando por base o valor total do respectivo Item;
- c) Multa compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor total do respectivo item.

11.2.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão do contrato.

11.3. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumpridas, serão cobradas judicialmente.

11.4. Compete ao Prefeito Municipal a aplicação das penalidades previstas nos itens 12.1 e 12.2, alíneas “b” e “c”, e, a penalidade de advertência, prevista no item 12.2, alínea “a”, facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

11.5. As sanções previstas no item 12.2, alíneas “b” e “c”, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A licitação poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2. A apresentação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

12.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de licitações, com observância da legislação regedora, em especial a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada, Decreto Municipal nº 3.841/13 de 07 de janeiro de 2013, e Decreto 4.351/14 de 23 de dezembro de 2014.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS – SC
Departamento de Compras

12.4. Faz parte integrante deste Edital:

- 12.4.1. ANEXO I – Termo de Referência;
- 12.4.2. ANEXO II – Modelo da Proposta;
- 12.4.3. ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços.

12.5. Recomenda-se aos licitantes que estejam no local indicado do preâmbulo deste Edital, com antecedência de quinze (15) minutos do horário previsto.

12.5. A presente licitação é regida pelas disposições da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, alterações posteriores e Decreto Municipal 3.841/13.

12.6. Maiores informações poderão ser obtidas na PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS na Av. Getulio Vargas nº 815 de Segunda à Sexta, das 7:30 às 13:00 horas ou pelo telefone (049) 3337 -0004.

JARDINÓPOLIS, 19 de novembro de 2015.

SADI GOMES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo licitatório nº 40/2015

Concorrência 07/2015

DADOS DO SOLICITANTE:

MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS, ESTADO DE SANTA CATARINA.
ENDEREÇO: Av. Getulio Vargas, 815
FONE: 49 3337 0004.

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

Atendimento aos princípios da economicidade e eficiência na aquisição dos materiais em questão, através da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo licitatório, cujo fator preponderante é o “Menor Preço por item” , considerando leis aplicáveis, publicidade, transparência e atendimento ao usuário.

JUSTIFICATIVA DA LICITAÇÃO:

Os materiais a serem adquiridos atenderão necessidade de programa habitacional da Prefeitura Municipal .

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

PROPOSTA

Serão desclassificadas as propostas que descumprirem o estabelecido no edital.

JULGAMENTO

O julgamento no processo será o de MENOR PREÇO POR ITEM.

DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

O produto, as quantidades e preços máximos a serem pagos pelo Município, são os seguintes:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

Item	Descrição	Qtde	Un.	Valor máximo Por unidade
1	TELHAS DE FIBRO CIMENTO 2,44 X 1.10 M 6 MM	626,00	un	49,90
2	TELHAS DE FIBRO CIMENTO 1,53 X 1.10 M 6 MM	540,00	un	36,00
3	CUMERIRA FBC 1,10 m x 6 mm	285,00	un	34,50

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS – SC
Departamento de Compras

4	PARAFUSCO TELHEIRO 15X16X111MM COM ARRUELAS	1.880,00	un	0,50
5	ACO CA-50 8,0 MM, VERGALHÃO BARRA 12M	41,00	br	30,00
6	ACO CA-50 10,0 MM, VERGALHÃO barra 12 m	12,00	br	38,70
7	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO barra 12 m	56,00	br	8,40
8	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO barra 12 m	30,00	br	11,90
9	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0.01 KG/M	5,00	Kg	10,60
10	PREGO DIVERSAS BITOLAS	623,00	Kg	8,30
11	TRELIÇA TG 8L TR08644	60,00	BR	58,00
12	HIDROASFALTO GL 18 LITROS	2,00	Gl	90,00
13	AREIA FINA	1,00	m3	148,00
14	AREIA GROSSA	11,00	m3	148,00
15	AREIA MÉDIA	69,00	m3	148,00
16	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 mm)	19,00	m3	90,00
17	CIMENTO PORTOLAND COMPOSTO CP II-32 (saco de 50 kg)	270,00	SC	32,80
18	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO GL DE 18 LITROS	7,00	Gl	22,00
19	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSAS, SACO DE 20 KG	10,00	SC	11,75
20	TIJOLO 6 FUROS 9X14X24	22.000,00	Um	0,65
21	CALFINO SC 20KG	40,00	SC	12,00
22	ARGASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS SACA 20 KG	113,00	SC	9,00
23	PISO EM CERÂMICA EMALATADA EXTRA, PEI MAIOR E OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	188,00	m2	19,00
24	PLACA CREÂMICA ESMALTADA COMERCIAL PARA PAREDES FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	348,00	m2	16,00
25	ESPACADOR P/ CERÂMICA 3 A 5 MM PACOTE COM 100 UM	7,00	pt	5,00
26	REJUNTE	150,00	kg	6,00
27	MADEIRA QUADRADA DE EUCALIPTO	45,00	m3	600,00
28	MADEIRA BENEFICIADA DE EUCALIPTO TIPO LAMBRI	2.700,00	m2	30,00
29	ESPELHO DE MADEIRA APLAINADA 15 CM	1.008,00	m	4,00
30	ASSOALHO DE EUCALIPTO	1.350,00	m2	30,00
31	TABOAS EM MADEIRA DE PINHEIRO 3a	1,00	m3	800,00
32	DIVISÓRIA PINNUS OU EUCALIPTO MACHO/FEMEA	750,00	m2	20,00
33	MEIA CAMA DE EUCALIPTO	2.400,00	m	1,50
34	RIPAS 2,5 X5 CM EUCALIPTO	4,85	m3	600,00
35	GUIAS 2,5 12,5 CM EUCALIPTO	25,80	m3	600,00
36	RIPAS 5,0 x 5,0 CM EUCALIPTO	5,75	m3	600,00
37	FORRO DE PVC LAMBRI BRANCO	135,00	m2	14,00
38	CANTONEIRA PVC	100,00	m	5,00
39	FORRO DE MADEIRA DE PINNUS/EUCALIPTO LAMBRI	1.950,00	m2	10,00
40	CANTONEIRA DE MADEIRA DE PINNUS/EUCALIPTO	2.400,00	m	1,50

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS – SC
Departamento de Compras

41	caixa de agua 500l em politileno completa c/ acessórios	1,00	un	255,00
42	CAIXA DE AGUA 250 L EM POLIETILENO - COMPLETA COM ACESSÓRIOS	30,00	un	130,00
43	TUBO DE PVC RIGIDO SOLD 20 MM	720,00	m	1,92
44	JOELHO DE PCV RIGIDO SOLD. 20MM	90,00	un	0,50
45	TEE DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 20MM	30,00	un	0,60
46	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM	174,00	m	2,25
47	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25MM	36,00	un	0,60
48	TEE DE PVC RIDIDO SOLDÁVEL 25MM	63,00	un	0,70
49	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 32MM	90,00	m	4,20
50	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 32MM	30,00	un	0,80
51	TEE DE PVC RIGIDO SOLDÁVEL 32MM	30,00	un	1,20
52	REGISTO DE GAVETA METAL DOM ADAPTADORES 32MM	32,00	un	12,90
53	REGISTO PRESSAO METAL 20MM	30,00	un	38,00
54	TORNEIRA EXTERNA PLASTICA 20MM	30,00	un	3,00
55	ADAPTADOR SOLDÁVEL ROSCA E BOLSAP/REGISTO 25	60,00	un	0,60
56	ADAPTADOR SOLDÁVEL SOSCA E BOLSAP/REGISTO 20	60,00	un	0,60
57	JOELHO PVC ROSCA/BUCHA DE LATÃO 20/1/2"	154,00	un	4,00
58	REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 32 X 25MM	60,00	un	1,20
59	REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25 X20MM	120,00	un	1,20
60	NIPEL DUPLO PVC ROSCA 1/2"	60,00	un	0,60
61	ADESIVO PLASTICO/TUBO PVC 75GRAMAS	30,00	un	4,40
62	bacia sanitária c/ cx. Descarga plastica de sobrepor,assento plastico, tubo de descarga,borracha, flexivel e parafusos.	32,00	un	230,00
63	lavatório de louça c/ coluna,valvula,torneira plastica, flexivel e parafusos.	32,00	un	170,00
64	Kit, metal cabide, papelreira e saboneteira	32,00	un	32,00
65	Anel de vedação p/ vaso sanitario	30,00	un	10,00
66	fita teflon VEDA ROSCA com 10 metros	15,00	un	2,99
67	tubo de PVC rígido sold. 100mm - esgoto	204,00	m	7,00
68	tubo de PVC rígido sold. 50mm - esgoto	246,00	m	5,40
69	tubo de PVC rígido sold. 40mm - esgoto	94,00	m	3,10
70	joelho 90° de PVC rígido sold. 100mm- esgoto	33,00	un	3,90
71	joelho 90° de PVC rígido sold. 50mm- esgoto	60,00	un	1,60
72	joelho 90° de PVC rígido sold. 40mm- esgoto	34,00	un	1,00
73	fossa septica tipo fibra 6 pessoas	31,00	un	840,00
74	filtro anaeróbico tipo fibra 6 pessoas	31,00	un	1.200,00
75	caixa sifonado pvc 150x150x50 com grelha	32,00	un	16,70
76	caixa de gordura pvc DN 300	30,00	un	29,00
77	fio cobre 4,0mm² isol.PVC 70/750V	2.170,00	m	1,60
78	fio cobre 2,5mm² isol.PVC 70/750V	6.980,00	m	1,00
79	fio cobre 1,5mm² isol.PVC 70/750V	1.800,00	m	0,80
80	interruptor simples sobrepor parede madeira	90,00	un	4,20
81	interruptor simples embutir alvenaria	63,00	un	6,60

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS – SC
Departamento de Compras

82	tomada simples monof. Embutir alvenaria	76,00	un	6,80
83	Tomada simples sobrepor parede de madeira	270,00	un	4,90
84	isolador(roldana pvc) para fiação eletrica	290,00	un	0,35
85	Quadro de distribuição embutir para 6 disjuntores	31,00	un	27,00
86	Disjuntor monopolar 25 A	30,00	un	11,00
87	Disjuntor monopolar 20 A	32,00	un	11,00
88	Disjuntor monopolar 15 A	61,00	un	11,00
89	Plafon plastico sem globo.	153,00	un	6,00
90	Lampadas econômica (fluorescente)	153,00	un	10,90
91	manga corrugada 25mm(conduite)	670,00	m	0,80
92	caixa pvc 2" x 4"	120,00	un	1,30
93	Padrão completo (poste, quadro, disjuntor e fiação entrada)	31,00	un	1.600,00
94	grampo fixador de fio pacote com 15 grampos	100,00	pt	2,00
95	Fita isolante 20m	32,00	un	5,50
96	luminaria tipo calha fluorecente 2 x 40,00	10,00	un	59,00
97	interruptor duplo embutir alvenaria	2,00	un	9,90
98	espelho de madeira (moldura) p/ porta L=14cm	1.050,00	m	4,00
99	janela c/ veneziana tipo Gasparin (1,20x1,20)	120,00	un	172,80
100	janela ferro basculante	18,40	m2	165,00
101	portas de ferro 80/210 ext.de abrir completa, fechadura cilindro	61,00	un	170,00
102	porta de ferro bwc 70x210cm,completa	32,00	un	220,00
103	porta de ferro duas folhas c/vidro, fechadura de cilindro.	4,20	m2	200,00
104	porta de madeira 70/210 laminada interna completa, fech comum	30,00	un	159,00
105	vidro transparente 3mm colocado	190,00	m2	70,00
106	vidro canelado 4mm colocado	7,60	m2	70,00
107	DOBRADIÇAS tamanho 4x3"	180,00	un	1,30
108	trincos de porta em metal	60,00	un	0,90
109	Tinta acrilica semi brilho galão de 18 l	11,00	gl	250,00
110	Tinta a oleo galão 18 litros	30,00	gl	215,00
111	Tinta esmalte brilhante galão 3.6 litros	30,00	gl	79,00
112	Fundo nivelador branco para madeira galão 18 litos	30,00	gl	149,00
113	Fundo preparador paredes galão 18 litros	2,00	gl	79,00
114	Diluyente	60,00	l	10,90
115	lixa em folhas	120,00	un	1,20
116	pincel tamanho médio	6,00	un	3,50
117	rolo de lâ 23cm com suporte	6,00	un	14,90
118	rolo de lâ 9cm	6,00	un	5,50
119	rolo de espuma 23cm com suporte	6,00	un	11,00
120	rolo de espuma 9cm	6,00	un	4,50
121	bandeja plastica para pintura 23 cm	3,00	un	5,50
122	RODAPE DE EUCALIPTO	1.800,00	m	1,50

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS – SC
Departamento de Compras

ENTREGA DOS MATERIAIS

Os materiais deverão ser entregues, em perfeitas condições de uso, na Garagem da prefeitura Municipal de Jardinópolis, situada na Rua Tiradentes, município de Jardinópolis – SC , conforme a solicitação em até 15 (quinze) dias após a solicitação.

RECEBIMENTO

Os materiais só serão recebidos, e considerados devidamente entregues, se aceitos pela unidade receptora, e se estiverem de acordo com o solicitado.

PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto mediante a apresentação da Nota Fiscal, respeitando o prazo de até 30 (tinta) dias.

CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Ao Município é reservado o direito de exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os materiais, diretamente ou por prepostos designados

Jardinópolis, em 19 de novembro de 2015.

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

**PROCESSO 40/2015
PREGÃO Nº 07/2015**

Nome da Empresa:	
CNPJ:	
Endereço:	
Pessoa de contato:	(Opcional)
Telefone:	(Opcional)
e-mail:	(Opcional)

Apresentamos nossa proposta para participar do processo licitatório 40/2015, modalidade **Concorrência para Registro de Preços n.º 07/2015**, acatando todas as estipulações consignadas, conforme abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS

Item	Descrição	Qtde	UN	Valor máximo Por unidade	Valor un ofertado	Total item	Marca
1	TELHAS DE FIBRO CIMENTO 2,44 X 1.10 M 6 MM	626,00	un	49,90			
2	TELHAS DE FIBRO CIMENTO 1,53 X 1.10 M 6 MM	540,00	un	36,00			
3	CUMERIRA FBC 1,10 m x 6 mm	285,00	un	34,50			
4	PARAFUSCO TELHEIRO 15X16X111MM COM ARRUELAS	1.880,00	un	0,50			
5	ACO CA-50 8,0 MM, VERGALHÃO BARRA 12M	41,00	br	30,00			
6	ACO CA-50 10,0 MM, VERGALHÃO barra 12 m	12,00	br	38,70			
7	ACO CA-60, 4,2 MM, VERGALHAO barra 12 m	56,00	br	8,40			
8	ACO CA-60, 5,0 MM, VERGALHÃO barra 12 m	30,00	br	11,90			
9	ARAME RECOZIDO 18 BWG, 1,25 MM (0.01 KG/M	5,00	Kg	10,60			
10	PREGO DIVERSAS BITOLAS	623,00	Kg	8,30			
11	TRELIÇA TG 8L TR08644	60,00	BR	58,00			
12	HIDROASFALTO GL 18 LITROS	2,00	Gl	90,00			
13	AREIA FINA	1,00	m3	148,00			
14	AREIA GROSSA	11,00	m3	148,00			
15	AREIA MÉDIA	69,00	m3	148,00			
16	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 a 19 mm)	19,00	m3	90,00			
17	CIMENTO PORTOLAND COMPOSTO CP II-32 (saco de 50 kg)	270,00	SC	32,80			
18	ADITIVO PLASTIFICANTE E ESTABILIZADOR PARA ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E REBOCO GL DE 18 LITROS	7,00	Gl	22,00			
19	CAL HIDRATADA PARA ARGAMASSAS, SACO DE 20 KG	10,00	SC	11,75			
20	TIJOLO 6 FUIROS 9X14X24	22.000,00	Um	0,65			
21	CALFINO SC 20KG	40,00	SC	12,00			

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS – SC
Departamento de Compras

22	ARGASASSA COLANTE AC I PARA CERÂMICAS SACA 20 KG	113,00	SC	9,00			
23	PISO EM CERÂMICA EMALATADA EXTRA, PEI MAIOR E OU IGUAL 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	188,00	m2	19,00			
24	PLACA CREÂMICA ESMALTADA COMERCIAL PARA PAREDES FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	348,00	m2	16,00			
25	ESPACADOR P/ CERÂMICA 3 A 5 MM PACOTE COM 100 UM	7,00	pt	5,00			
26	REJUNTE	150,00	kg	6,00			
27	MADEIRA QUADRADA DE EUCALIPTO	45,00	m3	600,00			
28	MADEIRA BENEFICIADA DE EUCALIPTO TIPO LAMBRI	2.700,00	m2	30,00			
29	ESPELHO DE MADEIRA APLAINADA 15 CM	1.008,00	m	4,00			
30	ASSOALHO DE EUCALIPTO	1.350,00	m2	30,00			
31	TABOAS EM MADEIRA DE PINHEIRO 3a	1,00	m3	800,00			
32	DIVISÓRIA PINNUS OU EUCALIPTO MACHO/FEMEA	750,00	m2	20,00			
33	MEIA CAMA DE EUCALIPTO	2.400,00	m	1,50			
34	RIPAS 2,5 X5 CM EUCALIPTO	4,85	m3	600,00			
35	GUIAS 2,5 12,5 CM EUCALIPTO	25,80	m3	600,00			
36	RIPAS 5,0 x 5,0 CM EUCALIPTO	5,75	m3	600,00			
37	FORRO DE PVC LAMBRI BRANCO	135,00	m2	14,00			
38	CANTONEIRA PVC	100,00	m	5,00			
39	FORRO DE MADEIRA DE PINNUS/EUCALIPTO LAMBRI	1.950,00	m2	10,00			
40	CANTONEIRA DE MADEIRA DE PINNUS/EUCALIPTO	2.400,00	m	1,50			
41	caixa de agua 500l em politileno completa c/ acessórios	1,00	un	255,00			
42	CAIXA DE AGUA 250 L EM POLIETILENO - COMPLETA COM ACESSÓRIOS	30,00	un	130,00			
43	TUBO DE PVC RIGIDO SOLD 20 MM	720,00	m	1,92			
44	JOELHO DE PCV RIGIDO SOLD. 20MM	90,00	un	0,50			
45	TEE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 20MM	30,00	un	0,60			
46	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	174,00	m	2,25			
47	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 25MM	36,00	un	0,60			
48	TEE DE PVC RIDIDO SOLDÁVEL 25MM	63,00	un	0,70			
49	TUBO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM	90,00	m	4,20			
50	JOELHO DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM	30,00	un	0,80			
51	TEE DE PVC RIGIDO SOLDAVEL 32MM	30,00	un	1,20			
52	REGISTO DE GAVETA METAL DOM ADAPTADORES 32MM	32,00	un	12,90			
53	REGISTO PRESSAO METAL 20MM	30,00	un	38,00			
54	TORNEIRA EXTERNA PLASTICA 20MM	30,00	un	3,00			
55	ADAPTADOR SOLDAVEL ROSCA E BOLSAP/REGISTO 25	60,00	un	0,60			
56	ADAPTADOR SOLDAVEL SOSCA E BOLSAP/REGISTO 20	60,00	un	0,60			
57	JOELHO PVC ROSCA/BUCHA DE LATÃO 20/1/2"	154,00	un	4,00			
58	REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 32 X 25MM	60,00	un	1,20			
59	REDUÇÃO PVC RIGIDO SOLDÁVEL 25	120,00	un	1,20			

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS – SC
Departamento de Compras

	X20MM						
60	NIPEL DUPLO PVC ROSCA 1/2"	60,00	un	0,60			
61	ADESIVO PLASTICO/TUBO PVC 75GRAMAS	30,00	un	4,40			
62	bacia sanitária c/ cx. Descarga plastica de sobrepor,assento plastico, tubo de descarga,borracha, flexivel e parafusos.	32,00	un	230,00			
63	lavatório de louça c/ coluna, valvula, torneira plastica, flexivel e parafusos.	32,00	un	170,00			
64	Kit, metal cabide, papelreira e saboneteira	32,00	un	32,00			
65	Anel de vedação p/ vaso sanitario	30,00	un	10,00			
66	fita teflon VEDA ROSCA com 10 metros	15,00	un	2,99			
67	tubo de PVC rígido sold. 100mm - esgoto	204,00	m	7,00			
68	tubo de PVC rígido sold. 50mm - esgoto	246,00	m	5,40			
69	tubo de PVC rígido sold. 40mm - esgoto	94,00	m	3,10			
70	joelho 90° de PVC rígido sold. 100mm- esgoto	33,00	un	3,90			
71	joelho 90° de PVC rígido sold. 50mm- esgoto	60,00	un	1,60			
72	joelho 90° de PVC rígido sold. 40mm- esgoto	34,00	un	1,00			
73	fossa septica tipo fibra 6 pessoas	31,00	un	840,00			
74	filtro anaeróbico tipo fibra 6 pessoas	31,00	un	1.200,00			
75	caixa sifonado pvc 150x150x50 com grelha	32,00	un	16,70			
76	caixa de gordura pvc DN 300	30,00	un	29,00			
77	fio cobre 4,0mm² isol.PVC 70/750V	2.170,00	m	1,60			
78	fio cobre 2,5mm² isol.PVC 70/750V	6.980,00	m	1,00			
79	fio cobre 1,5mm² isol.PVC 70/750V	1.800,00	m	0,80			
80	interruptor simples sobrepor parede madeira	90,00	un	4,20			
81	interruptor simples embutir alvenaria	63,00	un	6,60			
82	tomada simples monof. Embutir alvenaria	76,00	un	6,80			
83	Tomada simples sobrepor parede de madeira	270,00	un	4,90			
84	isolador(roldana pvc) para fiação eletrica	290,00	un	0,35			
85	Quadro de distribuição embutir para 6 disjuntores	31,00	un	27,00			
86	Disjuntor monopolar 25 A	30,00	un	11,00			
87	Disjuntor monopolar 20 A	32,00	un	11,00			
88	Disjuntor monopolar 15 A	61,00	un	11,00			
89	Plafon plastico sem globo.	153,00	un	6,00			
90	Lampadas econômica (fluorescente)	153,00	un	10,90			
91	manga corrugada 25mm(conduite)	670,00	m	0,80			
92	caixa pvc 2" x 4"	120,00	un	1,30			
93	Padrão completo (poste, quadro, disjuntor e fiação entrada)	31,00	un	1.600,00			
94	grampo fixador de fio pacote com 15 grampos	100,00	pt	2,00			
95	Fita isolante 20m	32,00	un	5,50			
96	luminaria tipo calha fluorescente 2 x 40,00	10,00	un	59,00			
97	interuptor duplo embutir alvenaria	2,00	un	9,90			
98	espelho de madeira (moldura) p/ porta L=14cm	1.050,00	m	4,00			
99	janela c/ veneziana tipo Gasparin (1,20x1,20)	120,00	un	172,80			
100	janela ferro basculante	18,40	m2	165,00			
101	portas de ferro 80/210 ext.de abrir completa, fechadura cilindro	61,00	un	170,00			
102	porta de ferro bwc 70x210cm,completa	32,00	un	220,00			

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS – SC
Departamento de Compras

103	porta de ferro duas folhas c/vidro, fechadura de cilindro.	4,20	m2	200,00			
104	porta de madeira 70/210 laminada interna completa, fech comum	30,00	un	159,00			
105	vidro transparente 3mm colocado	190,00	m2	70,00			
106	vidro cancelado 4mm colocado	7,60	m2	70,00			
107	DOBRADIÇAS tamanho 4x3"	180,00	un	1,30			
108	trincos de porta em metal	60,00	un	0,90			
109	Tinta acrilica semi brilho galão de 18 l	11,00	gl	250,00			
110	Tinta a oleo galão 18 litros	30,00	gl	215,00			
111	Tinta esmalte brilhante galão 3.6 litros	30,00	gl	79,00			
112	Fundo nivelador branco para madeira galão 18 litos	30,00	gl	149,00			
113	Fundo preparador paredes galão 18 litros	2,00	gl	79,00			
114	Diluyente	60,00	l	10,90			
115	lixa em folhas	120,00	un	1,20			
116	pincel tamanho médio	6,00	un	3,50			
117	rolo de lã 23cm com suporte	6,00	un	14,90			
118	rolo de lã 9cm	6,00	un	5,50			
119	rolo de espuma 23cm com suporte	6,00	un	11,00			
120	rolo de espuma 9cm	6,00	un	4,50			
121	bandeja plastica para pintura 23 cm	3,00	un	5,50			
122	RODAPE DE EUCALIPTO	1.800,00	m	1,50			

Valor total da proposta (por extenso): R\$ _____ (_____).

Obs: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes até a garagem e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos que os itens ofertados atendem à todas as especificações descritas no edital.

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL: _____ (no mínimo, 60 - sessenta - dias da data-limite para a entrega dos envelopes).

LOCAL E DATA:

**NOME E ASSINATURA DO
REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA**

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 40/2015

CONCORRÊNCIA Nº 07/2015

VALIDADE DA ATA REGISTRO DE PREÇOS: doze meses

Aos _____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e _____, o Município de _____, inscrito no CNPJ (MF) sob n.º _____ - situado na _____ Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. _____, no uso de suas atribuições e, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, Decreto Municipal nº 3.841/13 de 07 de janeiro de 2013, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação na CONCORRÊNCIA PARA REGISTRO DE PREÇOS n.º 07/2015, **RESOLVE**: registrar o(s) preço(s) da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) por item, observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços dos materiais especificados no Anexo I do Edital processo 40/2015, concorrência n.º 07/2015, que passa fazer parte, para todos os efeitos, desta ata.

2 . DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de até 12 meses, contados a partir da data da sua publicação.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento da presente ata caberá ao Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Jardinópolis - SC, Estado de Santa Catarina.

3.2. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os preços ora registrados.

3.3. Caso seja constatado que o preço registrado na ata seja superior a média dos preços de mercado, o gerenciador solicitará ao fornecedor, por escrito, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

3.4. Em hipótese de não haver êxito nas negociações o gerenciador procederá o cancelamento do registro.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. As especificações do produto, quantidades, fornecedores, os preços e a classificação, registrados na presente Ata, encontram-se indicados nos quadros abaixo:

Lote	item	ESPECIFICAÇÃO descrição do item	QTDE	FORNECEDOR	PREÇO unitário	CLASSIFICAÇÃO

5. DO CONTRATO/PAGAMENTO E DA REVISÃO

5.1. A entrega do objeto licitado deverá ser efetivada na Garagem da Prefeitura Municipal de Jardinópolis –SC, conforme solicitado pelo Município, no prazo de 15 (quinze) dias após a data do recebimento da autorização de fornecimento.

5.2. O pagamento será efetuado pelo Município no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente recebida e aceita pelo responsável do setor competente da Prefeitura Municipal.

5.3. Não haverá reajuste, no prazo de validade do presente registro, nem atualização dos valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da linha “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei 8.666/93.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurado o contraditório e ampla defesa, quando:

- a) não cumprir as condições desta Ata;
- b) não entregar o objeto no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir seu preço registrado na hipótese de este se apresentar superior aos praticados no mercado;
- d) por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Administração.

6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento de seu registro, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.

7. DAS PENALIDADES

7.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo das multas e das demais cominações previstas no edital e no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta:

- a) Não entregar o objeto licitado;
- b) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- c) Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- d) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- e) Falhar ou fraudar na entrega do objeto;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g) Cometer fraude fiscal.

7.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas nesta Ata, a Administração Municipal, poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as demais penalidades previstas no processo 40/2015, CONCORRÊNCIA nº 07/2015.

8. DA PUBLICIDADE

8.1. A Ata de Registro de Preços e suas alterações, se houver, será publicada no órgão oficial de divulgação do Município.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Integram a presente ata ao processo 40/2015, CONCORRÊNCIA n.º 07/2015.

Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE JARDINOPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS – SC
Departamento de Compras

10. DO FORO

As controvérsias decorrentes desta Ata serão dirimidas no foro da Comarca de Coronel Freitas– SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que venha a ser.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado em três vias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Prefeito Municipal

Empresa